



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 050 13 DE OUTUBRO DE 2022

A P R O V A D O
Em: <u>17/10/2022</u>
Sessão <u>Ordinária</u>
_____ Presidente da Câmara

"Revoga "in totum" a Lei Municipal nº 2693 de 03 de Abril de 2019 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º Por força da presente lei, fica REVOGADA "in totum" a Lei Municipal nº 2693, de 03 de Abril de 2019.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã-SP, 13 de Outubro de 2022


SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

IUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Cumprimentamos os Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei Ordinária que Revoga “in totum” a Lei Municipal nº 2693, de 03 de Abril de 2019 e dá outras providências”

Pois bem, o artigo 22, §1º da Lei Federal 12.435/2011 reza que a concessão e valor dos benefícios eventuais serão regulamentados pelos Estados, Distrito Federal e municípios.

Neste sentido, o município criou a Lei 2862 de 25 de Março de 2022, que “Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Tabapuã e dá Outras providências”, disciplinando sobre os benefícios eventuais nos artigos 31 e seguintes da legislação supra.

Ocorre que, com o advento da Lei Municipal nº 2862 de 25 de Março de 2022, embora o artigo 59 diz expressamente que “Revogam-se as disposições em contrário”, a vigência das duas leis de forma simultânea, vem causando controvérsias jurídicas, sendo necessário a revogação expressa da lei anterior.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Atenciosamente,

Tabapuã-SP, 13 de Outubro de 2022

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal